

TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL DO CONTRATO COMPAGAS n.º 105/2013

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Erna Sirtoli Uez, n.º 248, na cidade de Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.221.716/0001-70, neste ato representada por seus Diretores **Sr. NORBERTO LASSNER DOBYNSKY** e **Sr. LUIZ FERNANDO NOGUEIRA**, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Encerramento, Quitação e Balanço Final do **CONTRATO COMPAGAS 105/2013**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO

- que as partes celebraram entre si o Contrato COMPAGAS N.º 105/2013 em 21 de outubro de 2013, termo aditivo n.º 01 em 11 de novembro de 2013, termo aditivo n.º 02 em 24 de fevereiro de 2014, termo aditivo n.º 03 em 21 de julho de 2014, termo aditivo n.º 04 em 03 de dezembro de 2014, termo aditivo n.º 05 em 24 de março de 2015, termo aditivo n.º 06 em 26 de maio de 2015, termo aditivo n.º 07 em 17 de novembro de 2015 e termo aditivo n.º 08 em 23 de agosto de 2016;
- que a prestação dos serviços de compressão, transporte e descompressão de gás natural para o município de Castro foi encerrada em 20/02/2017;
- que o objeto do contrato foi integralmente cumprido;
- conforme Boletim de Medição Final (n.º 42) anexado, o valor do contrato estabelecido na Clausula III do Termo de Aditamento n.º 07, fica alterado de R\$ 3.305.789,40 (três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o valor final de R\$ 4.034.571,82 (quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
- que em relação ao valor original do contrato estabelecido na Clausula Segunda do Contrato COMPAGAS 105/2013, de R\$ 7.322.112,00 ¹ (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e doze reais) houve uma redução de R\$ 3.287.540,18 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos);

¹ Valor reajustado com base no INPC (base julho/2016), conforme cláusula 4.13 das "Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços" do Contrato COMPAGAS 105/2013.



- que foram realizados pela COMPAGAS todos os pagamentos correspondentes ao Contrato em questão, não existindo mais nenhum valor a ser faturado ou pendente de pagamento;

ajustam entre si o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL ao Contrato COMPAGAS nº 105/2013, nos seguintes termos:

As PARTES, de comum acordo, RESOLVEM dar plena, total e irrestrita quitação recíproca ao Contrato COMPAGAS nº 105/2013 e termos aditivos n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, não existindo qualquer pendência decorrente do objeto contratual, não sendo cabível, por parte do Contratado, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmam as partes supra qualificadas o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de março de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**


FERNANDO GHIGNONE

Diretor Presidente


THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS

Diretor Técnico-Comercial

Pela **NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A.**


NORBERTO LASSNER DOBYNSKY

Diretor

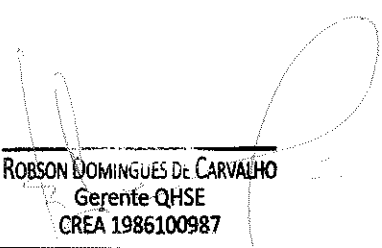

LUIZ FERNANDO NOGUEIRA

Diretor

TESTEMUNHAS:

FABIANA MAONINI KULIK
029571149-43





ROBSON DOMINGUES DE CARVALHO
Gerente QHSE
CREA 1986100987

Termo de Encerramento, Quitação e Balanço Final do Contrato COMPAGAS Nº 105/2013.

2/2




Assessoria Jurídica Compagas
Gisele Uhlmann Koppe
OAB/PR nº 46841